

INFORMATIVO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

I – As empresas descontarão de cada trabalhador beneficiado por este instrumento coletivo de trabalho, o valor correspondente ao percentual de 3% (três por cento) calculado sobre o piso da categoria a título de **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** em favor do Sindicato dos Trabalhadores, de acordo com o AGRADO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO (ARE) sob número 1018459-RG/PR, Julgado pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) em sessão virtual em 11 de setembro de 2023, e nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, e artigo 8º, Parágrafo IV, da Constituição Federal (CF) de 1988, esta contribuição é descontada incondicionalmente de todos os representados e beneficiados por esse instrumento convencional. Motivo desta cobrança é para manutenção e custeio sindical.

II – O aludido desconto será efetuado no mês em que for homologada/registrada esta convenção na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Alagoas.

III - O trabalhador que se opuser ao referido desconto poderá fazer uma carta a próprio punho onde deverá apresentá-la pessoalmente na sede do Sindicato, localizada na Rua Dona Rosa da Fonseca, 198 – Prado – Maceió/AL, nos dias, de segunda-feira à quinta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, e no departamento pessoal de sua empregadora, ou enviar individualmente por correspondência eletrônica, por meio de seu e-mail pessoal ou contendo os dados NOME, CPF, ENDEREÇO E EMPRESA EMPREGADORA, para o seguinte e-mail: cartadeoposicao25.26@stcheal.com.br, em até 15 (quinze) dias úteis do registro da convenção. Veja as datas abaixo e horário:

09 de dezembro de 2025 – terça feira das 08 às 12horas.

10 de dezembro de 2025 – quarta feira das 08 às 12horas.

11 de dezembro de 2025 – quinta feira das 08 às 12horas.

15 de dezembro de 2025 – segunda feira das 08 às 12horas.

16 de dezembro de 2025 – terça feira das 08 às 12horas.

17 de dezembro de 2025 – quarta feira das 08 às 12horas.

18 de dezembro de 2025 – quinta feira das 08 às 12horas.

22 de dezembro de 2025 – segunda feira das 08 às 12horas.

23 de dezembro de 2025 – terça feira das 08 às 12horas.

29 de dezembro de 2025 – segunda feira das 08 às 12horas.

30 de dezembro de 2025 – terça feira das 08 às 12horas.

05 de janeiro de 2026 – segunda feira das 08 às 12hora.

06 de janeiro de 2026 – terça feira das 08 às 12horas.

07 de janeiro de 2026 – quarta feira das 08 às 12horas.

08 de janeiro de 2026 – quinta feira das 08 às 12horas.

Maceió – Alagoas, 09 de dezembro de 2025.

À Diretoria.